



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Coordenação Juizado Especial Federal Cível

MINUTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2011/COJEF/MG - BELO HORIZONTE,
25/11/2011.**

Dispõe sobre a vedação aos servidores da Central de Perícia no fornecimento de consultas CNIS e similares do sistema Dataprev para subsídio de perícias médicas.

Considerando as restrições de usuários e acessos impostas pelo INSS para consultas às telas CNIS disponibilizadas por meio do sistema Datraprev;

Considerando que os dados ali informados podem, de alguma maneira, contribuir para ajustar algum dado, como por exemplo, o início de incapacidade da parte autora;

Considerando que o perito médico deve elaborar o respectivo laudo por meio do exame clínico, laudos e demais documentações médicas, laboratoriais e hospitalares correlatas à patologia em questão,

Resolve:

Proibir à Central de Perícias que instrua os autos a serem periciados com as telas CNIS/Dataprev a partir da presente data.

Cumpra-se.

MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz Federal Coordenador do JEF/SJMG